



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**RATIFICO** a JUSTIFICATIVA, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Publique-se, providencie-se a contratação.

Aracaju/SE, 21 de agosto de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**CONTRATADA:** IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE – CNPJ nº: 13.085.519/0001-61

**OBJETO:** Contratação direta da IOSE – Imprensa Oficial de Sergipe, para realização de 01 (uma) publicação de Aviso do Edital do Concurso, a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

A Câmara Municipal de Aracaju, através da Presidência e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 818, de 02 de maio de 2023, consubstanciado no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, apresenta justificativa pertinente à contratação direta da IOSE – Imprensa Oficial de Sergipe para realização de 01 (uma) Publicação de aviso do Edital do Concurso a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”, nos termos da Resolução n.º 09/2022 de 21/07/2022.

Insta assinalar que este veículo de comunicação está sendo contratado para dar publicidade ao processo licitatório na modalidade Concurso, conforme preceitua o art. 22,

Rua Itabaiana, nº 174 – Bairro Centro- Aracaju – Sergipe CEP. 49010-170





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

IV §4º da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 9 de 21 de julho de 2022.

Assim, a contratação dos Serviços Gráficos de Sergipe se faz necessário visto que, por força de Lei<sup>1</sup>, toda licitação nas modalidades da Lei 8.666/93 precisam ter seus avisos obrigatoriamente publicados em Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 21, inciso II da Lei de Licitações, conforme abaixo destacado:

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

*(...)*

*II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;*

Como se verifica acima, é imperiosa a publicação da licitação no Diário Oficial do Estado e, neste caso, é de competência institucional **exclusiva** da SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe, a edição e comercialização das publicações do Diário Oficial do Estado de Sergipe – DOE, o que traduz como incompatível e inviável a realização de um procedimento licitatório para este fim.

Assim determina a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, art. 25, *caput*, no que tange à inexigibilidade da licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

*“Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” (...)*

<sup>1</sup> Considerando que a Medida Provisória 896/2019 que desobriga os órgãos de tal encargo está com sua eficácia suspensa pelo STF.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação da Nota Fiscal da **CONTRATADA**, no Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade de licitação correrão à conta da reserva orçamentária correspondente ao valor da despesa do exercício financeiro, obedecendo à Classificação Orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral

2001 – Manutenção da Câmara

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Tendo em vista as considerações acima apresentadas, entendemos ser **Inexigível** o procedimento licitatório para contratação da empresa IOSE - IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE, objeto deste processo, com fulcro no Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que a publicação da matéria não resulta obrigações futuras, será dispensado o termo de contrato, consoante §4º art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Diante das razões expostas, opina a Comissão Permanente de Licitação pela contratação direta da Proponente, *ex-vi* do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, submete esta justificativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, para querendo ratificá-la.

Aracaju/SE, 21 de agosto de 2023.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Marcelo de Andrade Santos

Presidente da CPL

Claudenice Nascimento dos Santos

Membro da CPL

Alice Soares da Silva

Membro da CPL

Agnes Louize de Sanatana Ferreira

Membro da CPL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 570F-33A7-6870-9AE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 21/08/2023 10:26:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 21/08/2023 10:26:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-66) em 21/08/2023 10:30:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 21/08/2023 10:47:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/570F-33A7-6870-9AE8>